



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0014144/2026-97

EDITAL PROEX 29/2026

SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA O PROJETO MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO DOCENTE ANTIRRACISTA: Sistematização da experiência de formação docente do Programa Ações Afirmativas como metodologia de trabalho com profissionais da educação das Redes Públicas de Ensino na Região Metropolitana de Belo Horizonte

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de colaboradores externos que receberão bolsa, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 198875 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O projeto **Memória viva e formação docente antirracista** propõe a recuperação, organização e sistematização da experiência de formação docente desenvolvida pelo Programa Ações Afirmativas, reconhecendo-a como referência histórica e pedagógica na construção de práticas educacionais comprometidas com a equidade racial. Mais do que um trabalho de organização documental, a iniciativa se constitui como um processo coletivo de reconstrução e sistematização da metodologia de formação docente antirracista desenvolvida no âmbito do Programa, com protagonismo ativo de professoras e professores das redes públicas de ensino, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O projeto integra as ações científicas e formativas do INCT Educação Transformadora, iniciativa que articula pesquisa, extensão e formação docente no enfrentamento do racismo estrutural. Ao transformar memória institucional em metodologia de trabalho, a proposta consolida a Universidade como espaço de produção de conhecimento socialmente comprometido e fortalece a cooperação entre universidade e rede pública de ensino na construção de políticas educacionais antirracistas.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 02 (dois) colaboradores externos para atuar na execução de atividades inerentes ao Projeto MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO DOCENTE ANTIRRACISTA: Sistematização da experiência de formação docente do Programa Ações Afirmativas como metodologia de trabalho com profissionais da educação das Redes Públicas de Ensino na Região Metropolitana de Belo Horizonte, na Unidade Acadêmica de Ibirité;
- 2.2** Viabilizar a execução de ações que atendam às demandas específicas do Projeto;
- 2.3** Integrar a prática profissional de colaboradores externos à dimensão extensionista da UEMG, consolidando a Universidade como um espaço de atuação técnica e produção de conhecimento aplicado;
- 2.4** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.5** Realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.6** Fomentar e estimular a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Da coordenação do Projeto MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO DOCENTE ANTIRRACISTA: Sistematização da experiência de formação docente do Programa Ações Afirmativas como metodologia de trabalho com profissionais da educação das Redes Públicas de Ensino na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

3.1.1 A coordenação é composta pelas Professoras Ana Amélia de Paula Laborne, da Unidade Acadêmica de Ibirité, e Vanda Lúcia Praxedes, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, contando ainda com a participação dos colaboradores Eliane da Silva Machado, Raquel Cristina Baeta Barbosa, Thamires Rodrigues Duarte e Jaider Fernandes Reis.

3.2 Dos Colaboradores Externos

3.2.1 Poderão se candidatar profissionais com formação superior compatível com o perfil da vaga pretendida, conforme especificado na Tabela 1 deste Edital;

3.2.2 Atender aos requisitos específicos de formação e experiência previstos para cada vaga na Tabela 1 deste Edital.

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os coordenadores do Projeto, garantindo o cumprimento das ações de integração da equipe, entrevistas, oficinas de história oral, organização e produção de conteúdos e eventos de integração dos participantes do Projeto.

3.4 Cumprir carga horária semanal de 30 (trinta) horas, conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação do Projeto.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação do Projeto

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos colaboradores externos;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista colaborador externo no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu colaborador externo – bolsista de apoio técnico;

4.1.4 Estimular a participação do colaborador externo – bolsista de apoio técnico em seminários e eventos acadêmicos;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no

[link : https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf).

4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.5.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e- mail editais.proex@uemg.br;

4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do Colaborador Externo/bolsista de Apoio Técnico

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar as atividades previstas no projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com os coordenadores;

4.3 Do Coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **17/09/2026 a 22/09/2026**;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário *Google Forms*, através do link: <https://forms.gle/tCZKszCtRkRj8txM9>

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato PDF**:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

b) Currículo Lattes.

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelos Coordenadores do Projeto;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.6 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.7 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

5.3 Entrega de documentação

5.3.1 Os coordenadores do Projeto deverão realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Bolsista (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

c) Dados bancários do **bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;

5.3.1.1 Documentos que não contenham os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados para fins de implementação da bolsa;

5.3.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário **ocultar o Card Verification Value - CVV**;

- 5.3.1.3** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;
- 5.3.1.4** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.3.1.5** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 01 - Distribuição de bolsas para colaborador externo/Apoio Técnico

Descrição da vaga	Quantidade de bolsas	Perfil da vaga
Colaborador Externo – Apoio Técnico Unidade Acadêmica de Ibirité	01	Candidato(a) com experiência em projetos educativos, educação não formal ou projetos sociais, preferencialmente com trajetória relacionada à Educação das Relações Étnico-Raciais, formação docente, currículo e políticas educacionais. Desejável experiência em iniciativas de educação antirracista, especialmente aquelas relacionadas à formação de professores, à produção de materiais formativos e à participação em ações acadêmicas, científicas e extensionistas.
Colaborador Externo – Apoio Técnico Unidade Acadêmica de Ibirité	01	Candidato(a) com experiência em comunicação em projetos sociais e educativos, preferencialmente com atuação em produção de conteúdo para mídias digitais, mediação, relações públicas e registros fotográficos. Desejável experiência em iniciativas desenvolvidas junto a comunidades tradicionais, quilombolas e atingidas por barragens, bem como pesquisas com história oral e produção de registros e conteúdos relacionados a projetos sociais e educativos.
Total de bolsas		02

6.2 Duração e valor da bolsa:

- 6.2.1** Os valores serão pagos em **5 parcelas de R\$ 1.500,00**;
- 6.2.2** As três primeiras parcelas serão pagas simultaneamente, conforme cronograma;
- 6.2.3** O período de vigência do edital será até **dezembro de 2026**.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para as vagas

7.1.1 A seleção do bolsista será feita pelos Coordenadores do Projeto;

7.1.2 O processo de avaliação consistirá de:

- a) Análise do currículo Lattes;
- b) Entrevista.

7.2 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis.

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos.

7.3.1 Para as vagas da Unidade de Ibirité:

Tabela 3 – Etapas do processo seletivo

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do currículo	50 pontos
b) Entrevista	50 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 – Critério de Julgamento do currículo

Critério de Julgamento	Pontuação máxima
a) Experiência em projetos sociais, educativos, acadêmicos ou extensionistas relacionados ao perfil da vaga	20 pontos
b) Experiência nas áreas e temáticas específicas previstas no perfil da vaga	20 pontos
c) Formação complementar, participação em projetos, eventos, cursos ou outras atividades relacionadas ao perfil da vaga	10 pontos
Total	50 pontos

Tabela 5 – Critério de Julgamento entrevista

Critério de Julgamento	Pontuação máxima
a) Conhecimento e experiência relacionados às temáticas e aos objetivos do projeto	20 pontos
b) Capacidade de articular sua trajetória e experiências às atividades previstas no projeto	15 pontos
c) Objetividade e capacidade de comunicação durante a entrevista	10 pontos
d) Interesse, disponibilidade e compreensão da proposta do projeto	5 pontos
Total	50 pontos

7.4 Nota de corte

7.4.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.4.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.4.2.1 Para as vagas

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com experiência profissional mais próxima do perfil exigido para a vaga;
- c)) O candidato com conhecimento e experiência relacionados às temáticas e aos objetivos do projeto”, da etapa de entrevista
- d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Das vagas

9.1.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora do Projeto da unidade de Ibirité; ana.laborne@uemg.br

9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional da coordenadora do Projeto na unidade de Ibirité, ana.laborne@uemg.br

9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pelas Coordenadoras do Projeto;

9.1.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- b) não apresentarem fundamentação relacionada ao objeto do recurso;
- c) ultrapassarem o limite de 1.500 caracteres ou apresentarem documentação complementar;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem questões distintas do objeto do recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) contiverem conteúdo desrespeitoso à banca examinadora.

9.1.5 Caso a argumentação apresentada no recurso seja considerada procedente e resulte na reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, podendo a nota inicialmente atribuída ser alterada para valor superior ou inferior, para fins de

classificação;

9.1.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.1.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.1.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional da coordenadora do Projeto na unidade de Ibirité, ana.laborne@uemg.br

9.1.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.1.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do colaborador poderá ser solicitado pelos Coordenadores de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 Os coordenadores do Projeto deverão solicitar o cancelamento da bolsa do colaborador que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 Os coordenadores do Projeto poderão, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do colaborador, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pelas Coordenações de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PROEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas no processo de inscrição neste Edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
15/09/2026	Publicação do extrato do Edital no IOF
16/09/2026	Publicação do Edital
17/09/2026 a 22/09/2026	Período de inscrição
23/09/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
24/09/2026 a 25/09/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
28/09/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
28/09/2026	Homologação das inscrições
29/09/2026 a 02/10/2026	Período de seleção dos candidatos
05/10/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
06/10/2026 a 07/10/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
08/10/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar

09/10/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG
------------	---

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
10/10/2026	Início das atividades
14/10/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
novembro de 2026	Pagamento das três primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
23/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenadora do Projeto em Ibirité – ana.laborne@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Nágela Aparecida Brandão
Pró-reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Nágela Aparecida Brandão, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149219761** e o código CRC **E94E8CEF**.